



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 19/2017

“CRIA PROGRAMA DE EDUCAÇÃO LEGISLATIVA PARA JOVENS DO MUNICÍPIO DE GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Gonçalves aprovou e a mesa diretora promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica criado no Poder Legislativo de Gonçalves o Programa de Educação Legislativa para Jovens do Município de Gonçalves.

Art. 2º - Será promovida pela Mesa Diretora programas que visem o desenvolvimento de Educação Legislativa, podendo a mesma confeccionar informativos, livretos, materiais pedagógicos para o fomento cultural legislativo.

Art. 3º - Todo material a ser utilizado não poderá conter propaganda de governo ou demonstrações de qualquer natureza político partidária.

Art. 4ª – O Programa de Educação Legislativa visa criar em nossos jovens um espírito de educação para democracia, privilegiando a vivência de experiências e valores democráticos.

Art. 5º - Fica a Mesa Diretora autorizada a realizar parceria com a Assembleia Legislativa de Minas Gerais no Programa Parlamento Jovens de Minas, e custear as despesas necessárias para a execução da parceria.

Art. 6ª – Poderá o Presidente da Câmara baixar ato próprio para regulamentar a presente Resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 7º - Para fazer face as despesas realizadas serão utilizadas dotações orçamentária próprias do orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2017.

Luciano Romão Leite

Ver. Luciano Romão Leite

Presidente